SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0007049-97.2010.8.26.0566**

Classe – Assunto: Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária - Alienação Fiduciária

Requerente: By Financeira Sa Credito Financiamento e Investimento

Requerido: João Batista do Nascimento

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, qualificado na inicial, ajuizou ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária em face de João Batista do Nascimento, também qualificado, alegando tenha firmado contrato de financiamento com o réu, para pagamento em 48 parcelas, garantido pela alienação fiduciária do veículo marca FIAT, modelo Palio Weekend, ano/modelo 1997/1997, gasolina, cor cinza, placas JNM-5886, chassi nº 9BD178837V0251331, deixando entretanto de honrar as parcelas vencidas desde 16/12/2009, ensejando vencimento antecipado da dívida que soma R\$ 15.194,83, na data da propositura da ação, do que foi devidamente constituído em mora, à vista do que pretende a busca e apreensão do bem, condenando-se o réu nos encargos de sucumbência.

Executada a busca e apreensão do bem (fls. 39), o réu foi citado por edital, sendo apresentada contestação por negativa geral.

É o relatório.

DECIDO.

A negativa geral apresentada pelo Curador Especial não tem o condão de afastar a pretensão do autor.

A mora do requerido está comprovada pela notificação de fls. 28, cumprindo então reconhecer que, tendo o réu se obrigado, nos termos do contrato, a saldar o valor das parcelas, e não o tendo feito, de rigor se acolha a pretensão do banco autor, para tornar certa e definitiva, em suas mãos, o domínio e a posse do bem.

Sucumbindo, cumpre ao requerido arcar com o pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, esses arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação para dar por consolidada em mãos do autor BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO o domínio e a posse do veículo marca FIAT, modelo Palio Weekend, ano/modelo 1997/1997, gasolina, cor cinza, placas JNM-5886, chassi nº 9BD178837V0251331, tornando definitiva a medida de busca e apreensão, e CONDENO o réu ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, atualizado.

P.R.I.

São Carlos, 14 de julho de 2015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5° VARA CÍVEL

RUA SOURBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-970 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA